



MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 049/2015

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1176/2014, de 19/12/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 29/01/2015, ao servidor ORLANDO DA SILVA COSTA, matrícula: 040, cargo: Operador de Máquinas, classe "D", Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.963,72 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com base na Lei Municipal Nº 2496/2014, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto das seguintes vantagens: Valor do Padrão 06 e classe promocional "D", a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama - FUNPREV instituído conforme Lei Municipal nº 555/95, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.895/07, de 14/12/2007. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 30 de janeiro de 2015.


EDGAR HELIO HAUENSTEIN
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO
NO CARGO DE PREFEITO

Registre-se e Publique-se
Em: 30/01/2015

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 20 dias a contar de 30 / 01 / 2015



Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

